



INSTITUTO NATUREZA
DO TOCANTINS



GOVERNO DO
TOCANTINS

302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte - CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

SGD 2018 40319 6595

Ofício n.º 1051/2018/PRES/NATURATINS

Palmas, 28 de agosto de 2018

A Sua Excelência o Senhor
LEONARDO CINTRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Palmas – TO

Assunto: ***Proposição de pauta para próxima reunião do COEMA***

Senhor Secretário,

Em virtude da realização do trabalho da consultoria especializada, contratada pelo Naturatins para elaborar Modelos/Editais de gestão compartilhada de Unidades de Conservação por meio de parceria público-privada e de otimização de recursos de Compensação Ambiental, Royalties, Arrecadação Própria e Fundos Ambientais, foi identificada a necessidade de ajustes na minuta de Decreto que regulamenta o nosso Sistema Estadual de Unidades de Conservação, minuta essa que atualmente encontra-se na Casa Civil do Estado.

Diante disto, propomos entrar na pauta da próxima reunião do COEMA a proposta do Naturatins de que a SEMARH solicite a retirada da minuta da Casa Civil e retorno ao COEMA para apreciação e aprovação dos ajustes, por meio de reuniões na Câmara Técnica de Unidades de Conservação.

Na oportunidade, também propomos que seja colocado em pauta a urgência na revisão de duas Resoluções bastante importantes na regulamentação ambiental do Estado:

- A primeira trata-se da **Resolução COEMA n.º 73/2017**, a qual define as atividades, obras e empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação técnica entre o NATURATINS e prefeituras. Solicita-se o encaminhamento ao COEMA de proposição para que este assunto entre na pauta em reunião ordinária da plenária e na câmara técnica de licenciamento ambiental, a fim de que tenhamos uma resolução que realmente seja exequível pelas instituições





INSTITUTO NATUREZA
DO TOCANTINS



GOVERNO DO
TOCANTINS

302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte - CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

envolvidas. Ressalto que o Naturatins vem promovendo encontros com as prefeituras envolvidas a fim de coletar suas contribuições para propor melhorias na normativa.

- A segunda que também necessita urgente de revisão é a **Resolução COEMA n.º 07/2005**, que trata do licenciamento ambiental no âmbito estadual. A referida resolução encontra-se extremamente defasada e atualmente é responsável por grandes entraves nas análises processuais, por não trazer um enquadramento claro das atividades e não prever muitos dos procedimentos que atualmente são utilizados em outros estados que trazem a desburocratização do licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ou dispensáveis de licenciamento ambiental.

A fim de contextualizar a requisição acima, ressalto que a resolução COEMA 07/2005 já foi objeto de discussão na Câmara de Licenciamento Ambiental do COEMA, que por várias reuniões com os membros foi incansavelmente discutida, gerando uma minuta que foi para pauta de votação da plenária em dezembro de 2014, não sendo votada por falta de quórum. Nos próximos anos a referida minuta não veio a ser mais discutida no âmbito do COEMA.

Atenciosamente,

Assinatura eletrônica
MARCELO FALCÃO SOARES
Presidente

